



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



LEI MUNICIPAL Nº 440, DE 15 DE JUNHO DE 2020

“Institui, no calendário Oficial da cidade de Apuí, o
"Dia do Funcionário Público Aposentado", a ser
comemorado, anualmente, no dia 07 de março”

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que o Plenário Câmara Municipal de Apuí/AM, aprovou e eu, nos termos do artigo 55, § 8º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte,

LEI:

Art.1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos da cidade de Apuí o “Dia do Funcionário Público Aposentado”, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de março.

Art. 2º. As atividades alusivas ao “Dia do Funcionário Público Aposentado” têm os seguintes objetivos:

I - homenagear os trabalhadores que dedicaram anos de suas vidas no cumprimento de suas funções públicas;

II - Incentivar a promoção de atividades relacionadas ao “Dia do Funcionário Público Aposentado”, nos órgãos públicos;

III - Divulgar as ações do “Dia do Funcionário Público Aposentado” nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, 15 DE JUNHO DE 2020.


Vereador Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal